

DECRETO Nº. 002/2021, DE 29 de janeiro DE 2021.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 E DA PRORROGAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2020, EM RAZÃO DA CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E SUAS REPERCUSSÕES NAS FINANÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTABELECE MEDIDAS DE AUXÍLIOS SOCIAIS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº. 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19) definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que o Município de SÃO JOÃO DO CARIRI decretou Situação de Emergência em Saúde em Março de 2020;

CONSIDERANDO as suas repercussões nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao enviar a Mensagem nº. 93/2020 ao Congresso Nacional, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), aprovada pela Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e pelo Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconhecendo a existência de calamidade pública relativamente à União;

CONSIDERANDO a mesma ação pelo Decreto Estadual nº. 40.134, de 20 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado da Paraíba, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da aludida pandemia, bem como indiscutível queda na arrecadação de receitas próprias e nos valores dos repasses efetuados pela União Federal e pelo Governo do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, todos os esforços de contenção de despesas que estarão sendo implementados para ajustar as contas municipais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

CONSIDERANDO, o agravamento da crise econômica no Estado da Paraíba e em todo o Brasil, com fechamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de lazer, gerando queda na arrecadação e aumento da necessidade das pessoas em vulnerabilidade social, necessitando de ainda mais presença do Poder Público; e

CONSIDERANDO, decisão do Supremo Tribunal Federal que prorroga o estado

de calamidade pública para todos os Estados e estendeu a vigência do decreto 6/2020 até 31 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Decretado Estado de Calamidade Pública, para os fins exclusivos do art. 65, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e da prorrogação do decreto legislativo nº 6, de 2020, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Município de São João do Cariri -PB, já que haverá aumento de gastos públicos e queda na arrecadação de receitas próprias e nos valores dos repasses efetuados pela União Federal e pelo Governo do Estado da Paraíba.

Art. 2º Ficam mantidas as vigências dos Decretos Municipais nº 00017/2020, 18/2020, 001/2021.

Art. 3º Fica permitida a concessão de auxílios sociais ou atendimentos excepcionais à pessoas em vulnerabilidade social no Município de SÃO JOÃO DO CARIRI, com controle absoluto dos profissionais envolvidos e formalização e comprovação efetiva da necessidade dos beneficiários, principalmente através de:

- I – pagamento de contas relativas ao fornecimento de água e energia; II – concessão de aluguel social;
- III – doação de cestas básicas; IV – doação de botijões de gás;
- V – doação de material de limpeza e de gêneros de higiene pessoal; e VI – doação de medicamentos que não constem da farmácia básica municipal e sejam receitados por médicos para contenção de males de saúde.

Art. 4º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, o reconhecimento do estado de calamidade pública, para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência estabelecida até o dia 31 de Dezembro de 2021.

São João do Cariri, 29 de janeiro de 2021

JOSE HELDER TRAJANO
DE
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.01.29 19:07:54
-03'00'

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	601486D3074BF
Título	DECRETO 002/2021 DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	29/01/2021 22:08
Data/hora autorização	29/01/2021 22:08
Data de circulação	01/02/2021
Diário Oficial	Edição nº 00669, data 01/02/2021, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	HELITON QUEIROZ
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 01/02/2021 — Edição 00669. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=601486D3074BF&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 26/06/2026 14:26



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **601486D3074BF**, intitulada **DECRETO 002/2021 DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 29/01/2021 22:08 | **Autorização:** 29/01/2021 22:08 | **Circulação:** 01/02/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00669, 01/02/2021 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **HELITON QUEIROZ**.

RESUMO DO OBJETO

DECRETO 002/2021 DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=601486D3074BF&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 26/06/2026 14:26